fls. 43982

Fórum de São Sebastião - Comarca de São Sebastião
JUIZA: MARTA ANDREA MATOS MARINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002347-30.2019.8.26.0587 - ordem nº 328/2013.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSANI DE LURDES NOVACK, RG 82679065, CPF 032.694.559-84, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.413,57 (agô/19), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Sebastiao, aos 31 de outubro de 2019.

SÃO SIMÃO

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Luciana Moreno Sorroche Agrícola (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: Luciana Moreno Sorroche Agrícola, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.932.471/0001-57, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 40.473/43.242 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Márcia Antônia Moreno Ferreira Agrícola (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: Márcia Antônia Moreno Ferreira Agrícola, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.932.482/0001-37, apresentou eu plano de recuperação judicial às fls. 37.666/40.472 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Maria Cássia Moreno Sala Agrícola (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: Maria Cássia Moreno Sala Agrícola, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.564.051/0001-03, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 34.730/37.665 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Andréia Cristina Moreno Theodoro Agrícola (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: Andréia Cristina Moreno Theodoro Agrícola, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.584.662/0001-05, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 32.185/34.729 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de André Luís Moreno (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: André Luís Moreno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.605.310/0001-23, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 29.576/32.184 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Adélia Sartóri Moreno (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: Adélia Sartóri Moreno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.484.684/0001-66, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 27.092/29.575 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO TSUJI ILIANO, liberado nos autos em 12/12/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001008-13.2019.8.26.0589 e código 57D2A3B.

fls. 43983

aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Vera Lúcia Jayme Moreno (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: Vera Lúcia Jayme Moreno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.485.636/0001-92, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 26.600/27.091 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de José Carlos Moreno Agrícola (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: José Carlos Moreno Agrícola, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.746.338/0001-06 apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 25.958/26.599 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Carlos Alberto Moreno Agrícola (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: Carlos Alberto Moreno Agrícola, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.508.064/0001-91 apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 22.467/25.957 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Planalto Bioenergia SPE Ltda. (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: A Planalto Bioenergia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.119.208/0001-80, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 22.008/22.466 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Agrícola Moreno de Nipoã Ltda. (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: A Agrícola Moreno de Nipoã Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.418.409/0001-08 apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 21.536/22.007 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Agrícola Moreno de Luiz Antônio Ltda. (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: A Agrícola Moreno de Luiz Antônio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.417.965/0001-77, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 21.064/21.535 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Coplasa Açúcar e Álcool Ltda. (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: A Coplasa Açúcar e Álcool Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.928.246/0001-41, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 20.704/21.063 e 43.639/43.823 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Central Energética Moreno de Monte Aprazível Açúcar e Álcool Ltda. (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO TSUJI ILIANO, liberado nos autos em 12/12/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001008-13.2019.8.26.0589 e código 57D2A3B.

fls. 43984

São Paulo, faz saber que: A Central Energética Moreno de Monte Aprazível Açúcar e Álcool Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.171.382/0001-77, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 19.243/20.703 e 43.418/43.638 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL expedido no processo de recuperação judicial de Central Energética Moreno Açúcar e Álcool Ltda. (em recuperação judicial) e Outras (Grupo Moreno), autos n. 1001008-13.2019.8.26.0589, nos termos do 53, par. único, da Lei 11.101/2005. O Doutor Antônio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, faz saber que: A Central Energética Moreno Açúcar e Álcool Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.765.914/0001-81, apresentou seu plano de recuperação judicial às fls. 18.361/19.242 e 43.243/43.417 dos autos da recuperação judicial, [o qual também poderá ser encontrados no portal eletrônico do Administrador Judicial Laspro Consultores Ltda. (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-moreno)]. A partir da publicação deste edital, fica aberto o prazo de 30 dias para que os credores possam manifestar eventual objeção ao plano de recuperação judicial por meio de petição nos autos da recuperação judicial, na forma dos arts. 53, par. único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PENA DE MULTA PENAL - PRAZO DE 15 DIAS

Processo Físico nº:
0003818-56.2011.8.26.0589
Classe: Assunto:
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor:
Justiça Pública
Réu:
ISRAEL DE OLIVEIRA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA PENAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ISRAEL DE OLIVEIRA ALVES, PROCESSO Nº 0003818-56.2011.8.26.0589

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ISRAEL DE OLIVEIRA ALVES, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 43391524, CPF 356.260.318-55, pai José Luiz Alves, mãe Maura Freire de Oliveira Alves, Nascido/Nascida em 11/02/1986, de cor Branco, natural de Sao Simao, - SP, com endereço à Av. Marta Aparecida Geraigire, 321, Conjunto Habitacional Evangelina Geraigire, CEP 14200-000, Sao Simao - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da pena de multa, no valor de R$ 10.591,17(dez mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos), podendo propor parcelamento, junto à FUNDESP (Banco 001 Banco do Brasil S/A, Agência 1897-X, centro, conta 139521-1), devendo o réu encaminhar o comprovante do pagamento à seção criminal do Foro acima indicado, consignando-se que o não pagamento ensejará a inscrição(cadastro) em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Estado(PGE). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Simão, aos 09 de dezembro de 2019.

SÃO VICENTE

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002643-65.2015.8.26.0590

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DIRCEU DIAS DO ROSARIO, RG 12.254.250-2, CPF 018.431.888-21 e IVONE DIAS DO ROSARIO, RG 4/R 2.293.063, CPF 653.374.509-30, que lhes foi proposta uma AÇÃO COGNITIVA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, que exige rito ordinário -, da qual resulta via executiva, estatuída nos artigos 466-A e B, do retro mencionado Diploma Processual, que, como é cediço, não requisita o prévio registro versado pelo Decreto-lei nº 58/37, na qual, se procedente, obterá declaração judicial que produzirá não só mesmo efeito do contrato firmado, mas também os mesmos efeitos da declaração não emitida, ajuizada por ANTONIO ROBERTO COSTA, RG 5.870.391-3, CPF 596.467.998-68, que pretende integralizar ao seu patrimônio, 28% do apartamento n. 416, bloco B, do Edificio Ariane, situado a rua Visconde do Rio Branco, n 337 em São Vicente/SP, matricula 95813, Livro 2, haja vista o adimplemento total da obrigação pactuada, requerendo também a expedição do competente mandado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para que conste na matrícula do imóvel, referida integralização. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta(s). Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO TSUJI ILIANO, liberado nos autos em 12/12/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001008-13.2019.8.26.0589 e código 57D2A3B.